



# Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 145, de 16 de março de 1.973

SÍMULA:- Institui a Junta de Recursos Fiscais e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOVINO ALVES PEREIRÓ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica instituída a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, com as atribuições, deveres e obrigações constantes das páginas de n°s. 125/130, modelo de 1966 do Código Tributário Municipal elaborado pelo IBAM, 4ª edição, cuja redação é incorporada a esta Lei.

Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 16 de março de 1.973.-

\_\_\_\_\_  
Jovino Alves Pereiro  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

\_\_\_\_\_  
Francisco Ribeiro da Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Reg. às fls..... do livro nº.....